**LEI N.º 1060**
**DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.**

**"OUTORGA HONRARIAS QUE ESPECIFICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**RICARDO AKINOBU YAMAUTI**, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal em sua Vigésima Sexta Sessão Ordinária , realizada em 25 de Agosto1999, Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - No dia da Guarda Municipal , instituído pela Lei nº 1043, de 22 de Abril de 1.999 para homenagear a corporação, comemorado anualmente a 08 de abril, serão outorgadas medalhas de reconhecimento a componentes da corporação e membros da comunidade de Praia Grande que hajam se destacado no ano por trabalhos executados na área da segurança pública.

**Artigo 2º** - As medalhas de reconhecimento terão o nome de 'Walmir Pereira da Costa", policial militar que integrava a 2ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Rodoviário do Estado de São Paulo, falecido no cumprimento do dever, com relevantes serviços prestados à comunidade de Praia Grande.

**Artigo 3º** - A programação visando a comemoração da data e outorga das medalhas será organizada pelo órgão municipal ao qual está afeta a Guarda Municipal.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 10 de Setembro de 1999, ano trigésimo terceiro da Emancipação.

**RICARDO AKINOBU YAMAUTI**
**PREFEITO**

**FELIPE AVELINO MORAES**
**SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração , aos 10 de Setembro de 1999.

**JOSÉ LORENZO ALVAREZ**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO Nº 13.611/99**

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ART.º 106 DA LEI N.º 681/90 ( LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE ) DURANTE 3 (TRÊS) DIAS.

AFIXADO EM: 10/Setembro/99

Maria Teodora S. Santos
Sead